

Subsecretaria de Apoio às Comissões Mistas
Recebido em 07/02/2012 às 14:36
Unh /Matr.: 47263

MPV 557

00012



APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

DATA
07/02/2012

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 557 DE 2011.

TIPO

1 ☐ SUPRESSIVA 2 ☐ AGLUTINATIVA 3 ☐ SUBSTITUTIVA 4 ☐ MODIFICATIVA 5 ☒ ADITIVA

AUTORA	PARTIDO	UF	PÁGINA
DEPUTADA JÔ MORAES	PCdoB	MG	01/01

EMENDA ADITIVA

Acrescente-se ao art. 2º, o parágrafo único:

Parágrafo Único. O cadastramento da mulher gestante dependerá da sua expressa autorização no ato da primeira consulta médica, mediante o preenchimento de formulário padrão a ser instituído pelo Ministério da Saúde.

Sala das Sessões em fevereiro de 2012

JUSTIFICAÇÃO

O objetivo da emenda é assegurar a autonomia da mulher gestante ante o caráter vigilante que o Sistema de Cadastro sugerido pela MP 557 possui. O compromisso do Ministério da Saúde e do SUS de adotar tratamento humanizante às mulheres deve também respeitar a liberdade de decidir da cidadã.

0702/2012
DATA

Jô Moraes
ASSINATURA

